DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Outros atos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2350 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: *"A organização da estrutura administrativa e pedagógica de implementação da Política Municipal de Alfabetização (PMA) no âmbito do Departamento Municipal de Educação, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos artigos 10 e 15 da Lei Municipal nº 1878, de 13 de outubro de 2026, nos artigos 7º, § 1º, 11 e 76 da Lei Complementar nº 1832, de 30 de dezembro de 2025, e no artigo 114 da Lei Complementar nº 1790, de 9 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1878, de 13 de outubro de 2026, instituiu a Política Municipal de Alfabetização (PMA) e atribuiu ao Departamento Municipal de Educação a sua coordenação (art. 10) e, por meio de seus assessores pedagógicos e das equipes gestoras das unidades escolares, a execução direta dos seus eixos (art. 15);

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação (denominado "Departamento de Educação" na Lei Complementar nº 1790, de 9 de abril de 2025) integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e a ele compete dirigir, organizar, orientar, supervisionar, planejar e controlar o ensino em nível municipal e administrar a Rede Municipal de Ensino (arts. 12, X, 13, VII, "a", e 28, I, "a" e "m", da mesma Lei Complementar);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1832, de 30 de dezembro de 2025, com as alterações da Lei Complementar nº 1862, de 26 de junho de 2026, criou e definiu as atribuições dos cargos e empregos da Classe de Suporte Pedagógico, previu a lotação de seus ocupantes na sede do órgão municipal de educação para a elaboração, a coordenação e a execução de projetos (art. 11) e autorizou a designação de professores para programas e projetos da Rede, conforme normas definidas em decreto, respeitada a jornada e sem acréscimo pecuniário (art. 7º, §§ 1º e 2º);

CONSIDERANDO que constitui objetivo específico da PMA a busca de adesão do Município ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, previsto no art. 27, §

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

1º, da Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 (art. 6º, VIII, da Lei Municipal nº 1878/2026);

CONSIDERANDO que a organização de que trata este Decreto se faz exclusivamente com cargos e empregos públicos já existentes, sem criação de cargo, emprego, função, gratificação, órgão ou unidade administrativa e sem aumento de despesa;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DA NATUREZA

Art. 1º – Este Decreto organiza a estrutura administrativa e pedagógica específica de implementação da Política Municipal de Alfabetização (PMA), instituída pela Lei Municipal nº 1878, de 13 de outubro de 2026, no âmbito do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica instituída a Equipe Municipal de Alfabetização (EMA), estrutura administrativa e pedagógica específica de implementação da PMA, integrada ao Departamento Municipal de Educação e responsável pela coordenação, pela execução, pelo acompanhamento e pelo monitoramento das ações da PMA e do Plano de Ação Municipal de Alfabetização.

§ 1º – A EMA tem natureza funcional e compõe-se exclusivamente de ocupantes de cargos e empregos públicos existentes, sem criação de órgão, unidade administrativa, cargo, emprego, função de chefia ou gratificação, e não corresponde a qualquer dos níveis hierárquicos previstos no art. 11 da Lei Complementar nº 1790, de 9 de abril de 2025.

§ 2º – A EMA não se confunde com o Comitê Gestor Municipal de Alfabetização (CGMA), órgão colegiado de caráter consultivo instituído pelo Decreto Municipal nº 2.347, de 14 de outubro de 2026, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.349, de 15 de outubro de 2026, ao qual prestará as informações necessárias ao exercício de suas atribuições.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – A EMA compõe-se de:

I – Equipe Central, com atuação na sede do Departamento Municipal de Educação, integrada por:

a) o(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, que coordenará a EMA;

b) o Supervisor de Ensino;

c) o Assistente Técnico-Pedagógico;

d) até 2 (dois) Assessores Pedagógicos convocados para atuar na sede do Departamento Municipal de Educação, nos termos do art. 11, IV, "b", da Lei Complementar nº 1832/2025;

II – Equipe Pedagógica das Unidades Escolares, com atuação nas unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, integrada por:

a) o Diretor de Escola e os Vice-Diretores de Escola;

b) os Diretores de Educação Infantil;

c) os Assessores Pedagógicos lotados nas unidades escolares;

d) os professores alfabetizadores em exercício nas turmas do 1º e do 2º anos do Ensino Fundamental, designados na forma do art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 1832/2025, observados os arts. 7º, 9º e 10 deste Decreto.

§ 1º – Os professores da Educação Infantil e os professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental executam as ações da PMA no exercício regular das atribuições de seus empregos, sem integrar a EMA, e participam da formação continuada de que trata o art. 4º, III, deste Decreto.

§ 2º – O Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, designado na forma das normas da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA), colaborará com a Equipe Central na interlocução com a

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

RENALFA, nos registros no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) e na organização das evidências da PMA, sem integrar a EMA.

§ 3º – Nas ausências e impedimentos do(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, a coordenação da EMA será exercida pelo Supervisor de Ensino.

§ 4º – A composição nominal da EMA será definida em portaria, na forma do art. 9º deste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º – Compete à Equipe Central, sem prejuízo das atribuições de cada cargo ou emprego previstas na Lei Complementar nº 1832/2025 e em suas alterações:

I – planejar, coordenar e monitorar a execução do Plano de Ação Municipal de Alfabetização, nos eixos previstos no art. 9º da Lei Municipal nº 1878/2026;

II – organizar o calendário e os instrumentos da avaliação diagnóstica bimestral do ciclo de alfabetização, consolidar os seus resultados e devolvê-los às unidades escolares (arts. 6º, IV, 13 e 17, III, da Lei Municipal nº 1878/2026);

III – organizar a formação continuada dos professores da Educação Infantil, dos professores alfabetizadores, dos professores do 3º ao 5º ano, dos assessores pedagógicos e das equipes gestoras (arts. 3º e 11 da Lei Municipal nº 1878/2026);

IV – acompanhar as unidades escolares, mediante visitas periódicas e análise dos indicadores da PMA;

V – orientar as unidades escolares na elaboração dos planos de acolhimento para a transição da Educação Infantil para o ciclo de alfabetização (art. 8º da Lei Municipal nº 1878/2026);

VI – articular as ações da PMA com as de recomposição da aprendizagem disciplinadas em ato próprio do Departamento Municipal de Educação (arts. 1º, parágrafo único, IV, e 6º, V, da Lei Municipal nº 1878/2026);

VII – propor e acompanhar a adoção dos referenciais comuns de materiais didáticos e de metodologias de alfabetização (arts. 6º, III, e 12, III, da Lei Municipal nº 1878/2026);

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

VIII – identificar, sistematizar e disseminar as boas práticas de alfabetização da Rede (art. 14 da Lei Municipal nº 1878/2026);

IX – reunir os dados e elaborar a minuta do relatório público anual de que trata o art. 18 da Lei Municipal nº 1878/2026, bem como as informações destinadas ao CGMA e às instâncias de monitoramento do Plano Municipal de Educação;

X – subsidiar a adesão e a inscrição do Município em selos e programas federais e estaduais de reconhecimento e de apoio técnico e financeiro à alfabetização (arts. 6º, VIII, e 14 da Lei Municipal nº 1878/2026);

XI – manter atualizados os registros do Município no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) e nos demais sistemas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e organizar as evidências das ações da PMA.

Art. 5º – Na Equipe Central, observadas as atribuições legais de cada cargo ou emprego, cabem preferencialmente:

I – ao(à) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, a coordenação geral da EMA, a aprovação dos calendários e instrumentos e a interlocução com o Prefeito Municipal, com o CGMA e com os órgãos estaduais e federais;

II – ao Supervisor de Ensino, a coordenação técnico-pedagógica das ações, o acompanhamento das unidades escolares e a análise dos indicadores;

III – ao Assistente Técnico-Pedagógico, a organização do sistema de avaliação municipal, interno e externo, a consolidação dos dados, o monitoramento dos indicadores e a supervisão dos registros de que trata o inciso XI do art. 4º;

IV – aos Assessores Pedagógicos convocados, a organização e a condução da formação continuada, o acompanhamento das práticas de alfabetização e o apoio às unidades escolares na identificação e no enfrentamento das dificuldades de aprendizagem, em articulação com as ações de recomposição.

Parágrafo único – A distribuição de que trata este artigo poderá ser ajustada por ato do(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, vedada a atribuição de tarefa estranha às atribuições legais do cargo ou emprego.

Art. 6º – Compete à Equipe Pedagógica das Unidades Escolares:

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

I – executar, na unidade escolar, as ações do Plano de Ação Municipal de Alfabetização;

II – aplicar a avaliação diagnóstica bimestral, conforme o calendário anual fixado pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, e registrar os resultados no instrumento padronizado;

III – elaborar e executar plano de intervenção pedagógica por turma, a partir dos resultados das avaliações;

IV – promover a formação em serviço dos professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo;

V – elaborar e executar o plano de acolhimento de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 1878/2026;

VI – mobilizar as famílias para o acompanhamento da trajetória de alfabetização das crianças (art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1878/2026);

VII – prestar à Equipe Central, nos prazos fixados, as informações necessárias ao monitoramento da PMA.

Art. 7º – Aos professores alfabetizadores de que trata o art. 3º, II, “d”, cabe, em até 3 (três) horas-aula semanais das horas de trabalho pedagógico cumpridas na unidade escolar (art. 22, III, “b”, da Lei Complementar nº 1832/2025) e sem prejuízo da regência de classe, planejar e registrar as ações da PMA na turma, aplicar as avaliações diagnósticas e registrar os resultados, compartilhar práticas de alfabetização e atuar como multiplicadores nas formações em serviço da unidade escolar.

CAPÍTULO IV

DAS ROTINAS E DOS FLUXOS

Art. 8º – A EMA observará as seguintes rotinas, cujos calendários serão fixados anualmente pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Alfabetização:

I – avaliação diagnóstica bimestral, aplicada pelas unidades escolares e consolidada pela Equipe Central em até 10 (dez) dias úteis de sua aplicação, com devolutiva às unidades;

II – reuniões da Equipe Central, no mínimo, mensais;

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

III – visitas de acompanhamento às unidades escolares, no mínimo, bimestrais;

IV – formação continuada, conforme o cronograma do Plano de Ação, preferencialmente nas horas de trabalho pedagógico coletivo;

V – informe ao CGMA, no mínimo, semestral, com a síntese dos indicadores de que trata o art. 17 da Lei Municipal nº 1878/2026;

VI – elaboração do relatório público anual de que trata o art. 18 da Lei Municipal nº 1878/2026.

Parágrafo único – As informações seguirão o fluxo das unidades escolares para a Equipe Central e desta para o(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, que as encaminhará ao CGMA e promoverá a sua divulgação, observado o art. 11 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DA DESIGNAÇÃO E DO REGIME DE ATUAÇÃO

Art. 9º – Os servidores que integrarão a EMA serão designados por portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação do(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, editada no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto.

§ 1º – A portaria indicará, para cada servidor, o cargo ou emprego, a lotação, a jornada de trabalho e o tempo semanal dedicado às ações da PMA.

§ 2º – A convocação de Assessores Pedagógicos e de integrantes das equipes gestoras para atuar na sede do Departamento Municipal de Educação observará o art. 11 da Lei Complementar nº 1832/2025 e não prejudicará o funcionamento das unidades escolares.

Art. 10 – A atuação na EMA:

I – dar-se-á dentro da jornada de trabalho do cargo ou emprego, como exercício das respectivas atribuições legais;

II – não implicará acréscimo pecuniário, nos termos do art. 7º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 1832/2025;

III – não autoriza o afastamento de docente da regência de classe nem enseja substituição remunerada;

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

IV – não constitui designação para atividade de formador, instrutor ou monitor para os fins do art. 50 da Lei Complementar nº 1832/2025, nem concessão da gratificação prevista no parágrafo único do art. 30 da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único – A concessão de qualquer vantagem pecuniária prevista em lei, relacionada às ações da PMA, dependerá de ato próprio, precedido da verificação de disponibilidade orçamentária e do atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 11 – O tratamento de dados pessoais de estudantes no âmbito da EMA restringe-se ao necessário ao acompanhamento pedagógico, com acesso limitado aos servidores que deles necessitem, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os documentos e relatórios destinados à divulgação conterão apenas dados agregados, vedada a identificação individual de estudantes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O Departamento Municipal de Educação elaborará, até a data da publicação da portaria de que trata o art. 9º, relatório técnico da estrutura administrativa e pedagógica da PMA, assinado pelo(a) Diretor(a), com a descrição da composição, das atribuições gerais e do organograma da EMA, o número total de cargos e de servidores alocados, o regime de trabalho e o tempo semanal dedicado às ações da PMA.

Parágrafo único – O relatório técnico será atualizado sempre que houver alteração na composição da EMA.

Art. 13 – A execução deste Decreto não acarreta aumento de despesa, e as atividades nele previstas serão desenvolvidas com os recursos humanos e as dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Educação, observada a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 14 – O organograma funcional e o quadro de alocação da EMA constam do Anexo Único deste Decreto.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Art. 15 – Os casos omissos na aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, observado o art. 23 da Lei Municipal nº 1878/2026.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 28 de outubro de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

EDNA LOPES BARBOSA PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

(Decreto n. 2350, de 28 de outubro de 2026)

I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA EQUIPE MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO (EMA)

Nível	Instância	Integrantes / vínculos
1	PREFEITO MUNICIPAL	–
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Departamento Municipal de Educação (LC nº 1790/2025, arts. 12, X, e 28, I)
2-A (articulação)	CGMA Comitê Gestor Municipal de Alfabetização	Consultivo – Dec. nº 2.347/2026, alterado pelo Dec. nº 2.349/2026; não integra a EMA
3	COORDENAÇÃO DA EMA	Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação substituto: Supervisor de Ensino
4.1	EQUIPE CENTRAL (sede do Departamento)	Supervisor de Ensino Assistente Técnico-Pedagógico Assessores Pedagógicos convocados (até 2)
4.1-A (colaboração)	ARTICULADOR MUNICIPAL DO CNCA	Designado na forma das normas da RENALFA; colabora com a Equipe Central (SIMEC, evidências); não integra a EMA
4.2	EQUIPE PEDAGÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES	Diretor de Escola e Vice-Diretores Diretores de Educação Infantil Assessores Pedagógicos das unidades Professores alfabetizadores do 1º e 2º anos designados
5	UNIDADES ESCOLARES	EMEF Prof.ª Jorgina de Alencar Lima EMEI Prof.ª Luza da Silva (incluída a Creche Izabel Garcia Calvo) Creche Escola Municipal Roque Sevilha

II – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

Cargo / emprego	Base legal (LC nº 1832/2025, red. LC nº 1862/2026)	Natureza	Atuação na EMA	Qtd. criada em lei	Qtd. alocada	Jornada semanal	Tempo dedicado à PMA (por semana)
Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação	art. 7º, III, “a”; Anexo I, Tab. III	Comissão	Equipe Central – coordenação	01	01	40h	5h
Supervisor de Ensino	art. 7º, III, “b”	Comissão	Equipe Central	01	01	40h	10h
Assistente Técnico-Pedagógico	art. 7º, III, “c”	Comissão	Equipe Central	01	01	40h	10h
Assessor Pedagógico (convocado)	art. 7º, II, “d”; art. 11, IV, “b”	Efetivo	Equipe Central	08 (total)	02	40h	20h
Assessor Pedagógico (unidade)	art. 7º, II, “d”	Efetivo	Unidades	(idem)	03	40h	40h
Diretor de Escola	art. 7º, II, “a”	Efetivo	Unidades	01	01	40h	20h
Vice-Diretor de Escola	art. 7º, II, “b”	Efetivo	Unidades	02	02	40h	20h
Diretor de Educação Infantil	art. 7º, II, “c”	Efetivo	Unidades	02	02	40h	20h

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Cargo / emprego	Base legal (LC nº 1832/2025, red. LC nº 1862/2026)	Natureza	Atuação na EMA	Qtd. criada em lei	Qtd. alocada	Jornada semanal	Tempo dedicado à PMA (por semana)
Professor alfabetizador – 1º e 2º anos (PEB I)	art. 7º, § 1º; art. 22, III; Anexo I, Tab. I	Efetivo	Unidades	30 (PEB I)	09	36 horas-aula	36 horas-aula (regência no ciclo), incluídas 3 horas-aula para as atividades do art. 7º
TOTAL					**22**	–	–

Os nomes dos servidores constarão da portaria de designação (art. 9º). Os professores da Educação Infantil e do 3º ao 5º ano executam a PMA sem integrar a EMA (art. 3º, § 1º), e o Articulador Municipal do CNCA colabora com a Equipe Central sem integrá-la (art. 3º, § 2º); por isso não são computados neste quadro.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 413/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Periféricos de Informática e Acessório elétrico, para atender as necessidades dos departamentos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP.

O Exmo. Prefeito Municipal de Tarabai, Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR os itens relacionados abaixo às licitantes vencedoras, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 28 de outubro de 2026;

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
E R ELETRICA MIRANTE LTDA - 46.388.558/0001-97. er.eletricamirante@gmail.com - (18) 3991-1005. Lotes: 01 ao 21.	152.833,20	90.405,00	62.428,20 Proveito (40,85%)
Totais	152.833,20	90.405,00	62.428,20 Proveito (40,85%)

2. HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 413/2026** – Pregão Eletrônico nº. 14/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Periféricos de Informática e Acessório elétrico, para atender as necessidades dos departamentos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Tarabai/SP, 28 de outubro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					**16.463.300,00**	**16.595.381,71**	**12.499.398,83**	**12.318.167,55**	**11.525.429,92**
	361	**Ensino Fundamental**			**10.760.300,00**	**10.616.119,33**	**7.957.343,08**	**7.776.490,00**	**7.171.050,70**
		01 TESOURO			**4.469.300,00**	**4.213.450,00**	**2.387.443,90**	**2.244.156,16**	**1.992.477,79**
		220	**000**	**ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f**	**4.216.300,00**	**4.112.950,00**	**2.285.743,90**	**2.173.634,94**	**1.924.283,85**
12	361	01	220	000 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	308.323,80	308.323,80	308.323,80
12	361	01	220	000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	10.516,13	10.516,13	10.516,13
12	361	01	220	000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	127.661,32	127.661,32	127.661,32
12	361	01	220	000 3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	502,32	502,32	502,32
12	361	01	220	000 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.460.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	62.529,84	62.529,84	62.373,03
12	361	01	220	000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	197.511,57	197.511,57	196.604,07
12	361	01	220	000 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	341.300,00	461.140,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	151.696,87	151.184,87	150.871,87
12	361	01	220	000 3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	2.440,00
12	361	01	220	000 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	64.328,56	64.328,56	25.612,33
12	361	01	220	000 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	46.133,05	43.442,05	42.714,05
12	361	01	220	000 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	6.841,31	6.841,31	6.841,31
12	361	01	220	000 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	23.529,23	23.529,23	23.529,23
12	361	01	220	000 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	10.869,97	10.869,97	10.869,97
12	361	01	220	000 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	142.940,20	102.788,20	83.392,20
12	361	01	220	000 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.266,78	6.266,78	5.771,58
12	361	01	220	000 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	24.940,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	24.915,84	24.915,84	23.631,98
12	361	01	220	000 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	32.027,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	22.586,87	22.586,87	22.586,87
12	361	01	220	000 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	7.500,00	5.250,00	5.250,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00	384.743,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	918,00	918,00	918,00

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026 Página 1 de 7

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 01	220	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	67.883,70	58.540,80	28.980,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00	3.720,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	39.336,68	39.336,68	39.336,68
12	361 01	220	000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	96.502,45	69.380,15	68.300,15
12	361 01	220	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	24.122,33	24.122,33	71,33
12	361 01	220	000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	70.080,52	48.835,42	16.385,73
12	361 01	220	000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	6.059,28	4.494,60	3.345,90
12	361 01	220	000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.903,24	1.903,24	260,27
12	361 01	220	000	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	6.000,00	5.771,02	4.757,77
12	361 01	220	000	3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.837,99	1.837,99	1.210,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	44.672,95	37.672,95	37.358,46
12	361 01	220	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.060.000,00	954.800,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	647.337,50	647.337,50	571.987,50
12	361 01	220	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	8.985,60	8.985,60	0,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.36 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	34.440,00	34.440,00	34.440,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	7.810,00	7.810,00	2.820,00
		220	**002**	**ENSINO FUNDAMENTAL-SALÁRIO EDUCAÇÃO - QS**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**
12	361 01	220	002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
		220	**011**	**REPASSE APAE - ESPECIAIS**	**177.000,00**	**100.500,00**	**100.500,00**	**69.321,22**	**66.993,94**
12	361 01	220	011	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	177.000,00	100.500,00	100.500,00	69.321,22	66.993,94
		220	**012**	**APAE - ADOLESCENTES ESPECIAIS**	**76.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361 01	220	012	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**5.897.000,00**	**6.123.720,00**	**5.333.791,09**	**5.318.015,35**	**4.994.221,07**
		220	**001**	**ENSINO FUNDAMENTAL-CONV.ESTADUAL TRANSP.**	**180.000,00**	**180.000,00**	**165.907,39**	**150.131,65**	**150.131,65**
12	361 02	220	001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	153.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	220	001	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	99.925,67	99.925,67	99.925,67
12	361 02	220	001	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	48.998,22	40.130,22	40.130,22
12	361 02	220	001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	220	001	3.3.90.36.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 02	220	001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	220	001	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	16.633,50	9.725,76	9.725,76
		261	**000**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação**	**5.717.000,00**	**5.600.600,00**	**4.834.283,70**	**4.834.283,70**	**4.564.089,42**
12	361 02	261	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.647.000,00	4.749.191,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.492.928,01	3.492.928,01	3.492.928,01
12	361 02	261	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	582,78	582,78	582,78
12	361 02	261	000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	26.920,98	26.920,98	26.920,98
12	361 02	261	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	41.620,51	41.620,51	41.620,51
12	361 02	261	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	394.619,32	394.619,32	394.619,32
12	361 02	261	000	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	26.123,46	26.123,46	26.123,46
12	361 02	261	000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	178,87	178,87	178,87
12	361 02	261	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	851.409,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	271.502,69	271.502,69	232.670,04
12	361 02	261	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	579.807,08	579.807,08	348.445,45
		261	**004**	**FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação**	**0,00**	**280.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**
12	361 02	261	004	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261	004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
		801	**011**	**EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.038.64683**	**0,00**	**63.120,00**	**53.600,00**	**53.600,00**	**0,00**
12	361 02	801	011	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	63.120,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	801	011	4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	53.600,00	53.600,00	0,00
	05			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**394.000,00**	**278.949,33**	**236.108,09**	**214.318,49**	**184.351,84**
		220	**002**	**ENSINO FUNDAMENTAL-SALÁRIO EDUCAÇÃO - QS**	**380.000,00**	**247.949,33**	**213.972,79**	**211.397,19**	**184.351,84**
12	361 05	220	002	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	185.449,33	0,00	0,00	0,00
12	361 05	220	002	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	53.254,40	53.254,40	47.185,40
12	361 05	220	002	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00
12	361 05	220	002	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	6.732,09	6.732,09	6.732,09
12	361 05	220	002	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	20.818,33	20.818,33	20.818,33
12	361 05	220	002	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	54.063,77	53.588,17	52.773,82
12	361 05	220	002	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	7.346,00	7.346,00	7.346,00
12	361 05	220	002	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	8.447,00	8.447,00	3.225,00
12	361 05	220	002	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	12.183,90	12.183,90	12.183,90

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 05	220	002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361 05	220	002	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	9.497,30	7.397,30	6.697,30
12	361 05	220	002	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	5.220,00	5.220,00	3.480,00
12	361 05	220	002	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00	1.270,00
12	361 05	220	002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	30.850,00	30.850,00	18.350,00
12	361 05	220	002	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		220	**003**	**ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS DO PNATE**	**14.000,00**	**31.000,00**	**22.135,30**	**2.921,30**	**0,00**
12	361 05	220	003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361 05	220	003	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	4.111,30	2.921,30	0,00
12	361 05	220	003	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	18.024,00	0,00	0,00
12	361 05	220	003	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
	364	**Ensino Superior**			**190.000,00**	**160.500,00**	**78.038,91**	**78.038,91**	**76.458,91**
	01	**TESOURO**			**190.000,00**	**160.500,00**	**78.038,91**	**78.038,91**	**76.458,91**
		200	**001**	**ENSINO SUPERIOR**	**190.000,00**	**160.500,00**	**78.038,91**	**78.038,91**	**76.458,91**
12	364 01	200	001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00
12	364 01	200	001	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	71.078,91	71.078,91	70.938,91
12	364 01	200	001	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	6.960,00	6.960,00	5.520,00
	365	**Educação Infantil**			**5.513.000,00**	**5.818.762,38**	**4.464.016,84**	**4.463.638,64**	**4.277.920,31**
	01	**TESOURO**			**2.298.000,00**	**2.263.980,00**	**1.065.465,58**	**1.065.465,58**	**1.025.770,49**
		210	**000**	**EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu**	**2.298.000,00**	**2.263.980,00**	**1.065.465,58**	**1.065.465,58**	**1.025.770,49**
12	365 01	210	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	210	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	356.536,76	356.536,76	356.536,76
12	365 01	210	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	594,37	594,37	594,37
12	365 01	210	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.439,99	1.439,99	1.439,99
12	365 01	210	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	3.444,63	3.444,63	3.444,63
12	365 01	210	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	80.368,38	80.368,38	80.368,38
12	365 01	210	000	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	1.758,78	1.758,78	1.758,78
12	365 01	210	000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	63,12	63,12	63,12
12	365 01	210	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	210	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	82.705,55	82.705,55	82.610,46
12	365 01	210	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	173.231,87	173.231,87	173.231,87

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365 01	210	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	210	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	12.620,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	210	000	3.3.90.36.07	- ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	12.619,44	12.619,44	12.619,44
12	365 01	210	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	5.560,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	210	000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.152,69	2.152,69	2.152,69
12	365 01	210	000	3.3.90.46.00	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	643.000,00	541.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	210	000	3.3.90.46.01	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	350.550,00	350.550,00	310.950,00
12	365 01	210	000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**				**3.215.000,00**	**3.246.700,00**	**3.245.708,88**	**3.245.708,88**	**3.099.685,64**
		261	**000**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação**		**3.215.000,00**	**3.246.700,00**	**3.245.708,88**	**3.245.708,88**	**3.099.685,64**
12	365 02	261	000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150.000,00	2.734.041,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	261	000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.261.250,88	2.261.250,88	2.261.250,88
12	365 02	261	000	3.1.90.11.33	- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	3.995,78	3.995,78	3.995,78
12	365 02	261	000	3.1.90.11.37	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	10.331,41	10.331,41	10.331,41
12	365 02	261	000	3.1.90.11.42	- FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	9.113,76	9.113,76	9.113,76
12	365 02	261	000	3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	123.889,48	123.889,48	123.889,48
12	365 02	261	000	3.1.90.11.45	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	302.475,33	302.475,33	302.475,33
12	365 02	261	000	3.1.90.11.51	- OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEM	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00
12	365 02	261	000	3.1.90.11.52	- LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	21.357,86	21.357,86	21.357,86
12	365 02	261	000	3.1.90.11.99	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	696,84	696,84	696,84
12	365 02	261	000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	512.659,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	261	000	3.1.90.13.01	- FGTS	0,00	0,00	162.877,69	162.877,69	135.886,12
12	365 02	261	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	349.689,85	349.689,85	230.658,18
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**				**0,00**	**308.082,38**	**152.842,38**	**152.464,18**	**152.464,18**
		800	**008**	**EMENDA PARLAMENTAR - DEP. MARANGONI**		**0,00**	**308.082,38**	**152.842,38**	**152.464,18**	**152.464,18**
12	365 05	800	008	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	155.240,00	0,00	0,00	0,00
12	365 05	800	008	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	152.842,38	0,00	0,00	0,00
12	365 05	800	008	4.4.90.51.99	- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	152.842,38	152.464,18	152.464,18

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO					**765.000,00**	**875.500,00**	**642.874,91**	**641.014,28**	**576.379,93**
	306	**Alimentação e Nutrição**			**765.000,00**	**875.500,00**	**642.874,91**	**641.014,28**	**576.379,93**
		01	**TESOURO**		**100.000,00**	**114.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		100	**025**	**MERENDA ESCOLAR - RECURSO PROPRIO**	**100.000,00**	**114.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	306	01	100	025 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	114.200,00	0,00	0,00	0,00
		02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**		**95.000,00**	**95.000,00**	**77.516,89**	**77.515,99**	**59.676,54**
		220	**009**	**MERENDA ESCOLAR-RECURSO ESTADUAL**	**95.000,00**	**95.000,00**	**77.516,89**	**77.515,99**	**59.676,54**
12	306	02	220	009 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220	009 3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.655,95
12	306	02	220	009 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	74.716,89	74.715,99	57.020,59
		05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**		**570.000,00**	**666.300,00**	**565.358,02**	**563.498,29**	**516.703,39**
		220	**002**	**ENSINO FUNDAMENTAL-SALÁRIO EDUCAÇÃO - QS**	**320.000,00**	**420.300,00**	**396.485,71**	**395.330,77**	**352.838,51**
12	306	05	220	002 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	420.300,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	220	002 3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	13.395,00	13.395,00	11.715,00
12	306	05	220	002 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	383.090,71	381.935,77	341.123,51
		220	**010**	**MERENDA ESCOLAR - PNAE**	**250.000,00**	**246.000,00**	**168.872,31**	**168.167,52**	**163.864,88**
12	306	05	220	010 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	220	010 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	168.872,31	168.167,52	163.864,88

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
TOTAL:					**17.228.300,00**	**17.470.881,71**	**13.142.273,74**	**12.959.181,83**	**12.101.809,85**

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	4.182.100,00	3.377.065,15
Transferências da União	19.730.000,00	15.730.990,61
Transferências do Estado	9.510.000,00	7.684.444,87
Subtotal	**33.422.100,00**	**26.792.500,63**
Retenções ao FUNDEB	5.438.000,00	4.455.920,48
Receitas Líquidas	**27.984.100,00**	**22.336.580,15**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	8.355.525,00	6.698.125,16

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**11.915.430,00**	**35,65 %**	**7.844.501,40**	**29,28 %**	**7.701.213,66**	**28,75 %**	**7.448.556,43**	**27,80 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.263.980,00	6,77 %	1.065.465,58	3,98 %	1.065.465,58	3,98 %	1.025.770,49	3,83 %
ENSINO FUNDAMENTAL	4.213.450,00	12,61 %	2.323.115,34	8,67 %	2.179.827,60	8,14 %	1.966.865,46	7,34 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	5.438.000,00	16,27 %	4.455.920,48	16,63 %	4.455.920,48	16,63 %	4.455.920,48	16,63 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**3.075,40**	**0,01 %**	**3.075,40**	**0,01 %**	**3.075,40**	**0,01 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**3.075,40**	**0,01 %**	**3.075,40**	**0,01 %**	**3.075,40**	**0,01 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			3.075,40	0,01 %	3.075,40	0,01 %	3.075,40	0,01 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**7.841.426,00**	**29,27 %**	**7.698.138,26**	**28,73 %**	**7.445.481,03**	**27,79 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.065.465,58	3,98 %	1.065.465,58	3,98 %	1.025.770,49	3,83 %
ENSINO FUNDAMENTAL			2.320.039,94	8,66 %	2.176.752,20	8,12 %	1.963.790,06	7,33 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			4.455.920,48	16,63 %	4.455.920,48	16,63 %	4.455.920,48	16,63 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1

Anexo V

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	8.897.000,00	6.994.207,72
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	35.000,00	25.381,39
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00	21.353,66
Comp. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00	0,00
Total da Receita	**8.932.000,00**	**7.040.942,77**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
5.438.000,00	4.455.920,48

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
6.994.207,72	4.455.920,48

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
2.538.287,24

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	8.932.000,00	7.040.942,77
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	6.252.400,00	4.928.659,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	9.957.451,71	111,48 %	8.359.992,58	118,73 %	8.359.992,58	118,73 %	7.943.775,06	112,82 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	9.127.300,00	102,19 %	8.359.992,58	118,73 %	8.359.992,58	118,73 %	7.943.775,06	112,82 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	830.151,71		0,00		0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	8.359.992,58	118,73 %	8.359.992,58	118,73 %	7.943.775,06	112,82 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	8.359.992,58	118,73 %	8.359.992,58	118,73 %	7.943.775,06	112,82 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A*** **7.019.589,11**

Percentual mínimo de aplicação **4%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Percentual aplicado em MTI****	258.646,34	3,68 %	258.646,34	3,68 %	258.646,34	3,68 %

*****No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).**
******O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.**

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo I
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	**4.182.100,00**	**4.182.100,00**	**3.377.065,15**
IMPOSTOS	**3.366.100,00**	**3.366.100,00**	**2.470.107,99**
11125001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	400.000,00	400.000,00	342.193,72
11125301 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	200.000,00	200.000,00	291.704,92
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	948.100,00	948.100,00	531.897,93
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	55.000,00	55.000,00	70.198,32
11145111 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	1.763.000,00	1.763.000,00	1.234.113,10
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**750.000,00**	**750.000,00**	**748.439,89**
11125003 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	100.000,00	100.000,00	164.706,39
11145113 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	583.733,50
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**66.000,00**	**66.000,00**	**158.517,27**
11125002 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	1.000,00	1.000,00	1.825,33
11125004 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	25.000,00	25.000,00	46.283,32
11145112 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	20.000,00	20.000,00	30.571,93
11145114 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	79.836,69
TRANSFERÊNCIAS	**29.240.000,00**	**29.240.000,00**	**23.415.435,48**
FEDERAIS	**19.730.000,00**	**19.730.000,00**	**15.730.990,61**
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	17.500.000,00	17.500.000,00	14.079.911,04
17115121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	2.050.000,00	2.050.000,00	1.619.832,30
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.000,00	180.000,00	31.247,27
ESTADUAIS	**9.510.000,00**	**9.510.000,00**	**7.684.444,87**
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	8.300.000,00	8.300.000,00	6.532.549,82
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.150.000,00	1.150.000,00	1.005.688,07
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	146.206,98
TOTAL DE RECEITAS	**33.422.100,00**	**33.422.100,00**	**26.792.500,63**

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo I
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**-5.438.000,00**	**-5.438.000,00**	**-4.455.920,48**
FEDERAIS	**-3.536.000,00**	**-3.536.000,00**	**-2.807.809,14**
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-2.801.491,73
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-36.000,00	-36.000,00	-6.317,41
ESTADUAIS	**-1.902.000,00**	**-1.902.000,00**	**-1.648.111,34**
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-1.660.000,00	-1.660.000,00	-1.306.366,95
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-230.000,00	-230.000,00	-183.467,13
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-12.000,00	-12.000,00	-158.277,26

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo II

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**275.000,00**	**275.000,00**	**215.398,97**
	220	**001**	**ENSINO FUNDAMENTAL-CONV.ESTADUAL TRANSP.**	**180.000,00**	**180.000,00**	**137.224,97**
02	220	001	17245101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	180.000,00	180.000,00	137.224,97
	220	**009**	**MERENDA ESCOLAR-RECURSO ESTADUAL**	**95.000,00**	**95.000,00**	**78.174,00**
02	220	009	17245101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	95.000,00	95.000,00	78.174,00
05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**964.000,00**	**964.000,00**	**810.910,65**
	220	**002**	**ENSINO FUNDAMENTAL-SALÁRIO EDUCAÇÃO - QS**	**700.000,00**	**700.000,00**	**540.186,92**
05	220	002	17145001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	540.186,92
	220	**003**	**ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS DO PNATE**	**14.000,00**	**14.000,00**	**24.469,73**
05	220	003	17145301 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	14.000,00	14.000,00	24.469,73
	220	**010**	**MERENDA ESCOLAR - PNAE**	**250.000,00**	**250.000,00**	**246.254,00**
05	220	010	17145201 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	250.000,00	250.000,00	246.254,00
01	**TESOURO**			**10.900,00**	**10.900,00**	**3.816,72**
	221	**000**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**10.400,00**	**10.400,00**	**3.075,40**
01	221	000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	6.400,00	6.400,00	1.483,28
01	221	000	13210121 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRIN	4.000,00	4.000,00	1.592,12
	231	**000**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**500,00**	**500,00**	**741,32**
01	231	000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	500,00	500,00	741,32
05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**0,00**	**0,00**	**580,27**
	220	**003**	**ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS DO PNATE**	**0,00**	**0,00**	**580,27**
05	220	003	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	580,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS				**1.249.900,00**	**1.249.900,00**	**1.030.706,61**

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			FUNDEB			
02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**8.897.000,00**	**8.897.000,00**	**6.994.207,72**
	260	**000**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos**	**8.897.000,00**	**8.897.000,00**	**6.994.207,72**
02	260	000	17515001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	8.897.000,00	8.897.000,00	6.994.207,72
05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**0,00**	**0,00**	**21.353,66**
	260	**704**	**FUNDEB Destinados a Matrículas ETI**	**0,00**	**0,00**	**21.353,66**
05	260	704	17155301 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE	0,00	0,00	21.353,66

Receitas Vinculadas de Educação - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2026

Anexo II

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		FUNDEB			
02		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**35.000,00**	**35.000,00**	**25.381,39**
	263 000	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**35.000,00**	**35.000,00**	**25.381,39**
02	263 000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	25.381,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS			**8.932.000,00**	**8.932.000,00**	**7.040.942,77**
TOTAL:			**10.181.900,00**	**10.181.900,00**	**8.071.649,38**

Receitas da Complementação do Fundeb (*)

	Transferências Recebidas	Receitas de Aplicações Financeiras
Complementação da União VAAF	0,00	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00
Complementação da União VAAR	0,00	0,00
Complementação da União MTI (**)	21.353,66	0,00

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.
(**) Recursos para ampliação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) no âmbito do Fundeb, conforme EC 135/2024, que incluiu os incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituição Federal.